



Revisão do Plano Director Municipal de Lisboa

PARECER DA REFER, EPE

1 – Introdução e enquadramento

O presente parecer surge enquadrado no processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM) da Cidade de Lisboa e visa apresentar o contributo da REFER, efectuada à proposta de plano patente no site da Câmara (http://pdm.cm-lisboa.pt/rev_pr_pre.html) e atendendo ainda:

- a) Ao memorando de 25 de Fevereiro de 2010, transmitido à Câmara Municipal de Lisboa a 18 de Março de 2010;
- b) À reunião havida com a Câmara Municipal a 22 de Abril de 2010;
- c) Ao parecer e contributos transmitidos à Câmara Municipal de Lisboa em 10 de Maio de 2010.

A REFER assinala que a Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Lisboa, aprovada em reunião de Câmara de 10 de Novembro, teve adequada actualização tendo acolhido uma parte significativa dos nossos contributos.

De seguida, far-se-á apenas referência a aspectos que, quanto a nós, não mereceram a devida consideração.

2 – Aspectos a considerar

2.1 – Estratégia de desenvolvimento do PDM.

Importará acautelar, de forma explícita, a proposta já conhecida para o desenvolvimento da Rede Ferroviária Nacional, da Ligação da Linha de Cintura à Linha de Cascais, segundo a solução aprovada em fase de Estudo Prévio, por via da Declaração de Impacte Ambiental de 9 de Março de 2010 (transmitida à CML a 15 de Março de 2010) e cujo suporte digital a REFER remeteu à Câmara Municipal de Lisboa em 10 de Maio de 2010 (traçado ferroviário e estação subterrânea de Alcântara-Terra). Salienta-se que, apesar de referido por diversas vezes nas peças escritas, continua a não merecer representação nas peças desenhadas, pelo que se impõe a devida correcção à semelhança de outros projectos, como o do Metropolitano de Lisboa, que já foram incluídos.

2.2 – Uso do Solo

2.2.1 – Art.º 21º do Regulamento – Zonamento acústico

Em sequência ao que foi reiterado nos pareceres desta Empresa, a REFER considera que deve haver uma disposição que salguarde a plena funcionalidade de infra-estruturas essenciais à prossecução da estratégia do próprio Plano, devendo acautelar-se que não são criados ónus adicionais à gestão da rede ferroviária nacional. A serem efectuadas delimitações mais exigentes em matéria de ruído, em espaço contíguo à respectiva infra-estrutura, tal condicionará o seu exercício de gestão, com consequências diversas.



Nestes termos, reitera-se a necessidade de a Câmara estabelecer uma cláusula no art.º 21.º com uma salvaguarda relativamente à rede de transporte colectivo que a Câmara designou, de 1.º Nível.

2.2.2 – Art.º 56º do Regulamento – Espaços de uso especial de infra-estruturas

Tendo por objectivo criar um regime excepcional que permita o tratamento de pequenas parcelas de terreno ou de edifícios isolados que por deixarem de ser necessários à exploração ferroviária possam vir a ser desafectados do domínio público, evitando-se, nestas situações, o recurso às figuras de planeamento referidas no nº5 do Art.º 56º do Regulamento propõe-se a seguinte redacção para o referido nº 5:

"Na sequência de desafecção do regime de dominialidade, nos termos da legislação aplicável, ou com a cessação dos usos e funções que suportavam a qualificação como espaços consolidados de usos especiais de infra-estruturas, as condições de ocupação, uso e transformação destes espaços devem ser estabelecidas em plano de urbanização ou de pormenor, salvo se o espaço desafectado, pela sua dimensão e características, não represente, em termos de ocupação, um impacte significativo, obedecendo às normas regulamentares aplicáveis na respectiva envolvente".

2.2.3 – Art.º 67º do Regulamento – Espaços de uso especial de infra-estruturas

Tendo em consideração a possibilidade de novos operadores poderem vir a actuar na rede ferroviária na área abrangida pelo PDM de Lisboa importa alargar a abrangência referida na alínea a) do nº1 do Art.º 67º do Regulamento propondo-se a seguinte redacção:

"a) Rede de Primeiro Nível – desenvolve-se ao longo dos eixos estruturantes da cidade e é constituída pelas redes da REFER e Metropolitano de Lisboa."